



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 / 2021

REFERENTE: Inscricibilidade 13/2021

Contratacao de Pontos de Internet Fibra Optica  
para instalacao de Cameras de Monitoramento e  
instalacao em predios publicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretária de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Para: Executivo Municipal

Data: 08 de setembro de 2021

Prezados Senhores:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado processo inexigibilidade de licitação para contratação de Pontos de internet fibra ótica para instalação de câmeras de monitoramento e fornecimento para os prédios públicos.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Luiz Carlos França

Secretario de Viação, Obras e Serviços Rodoviários



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

GESTOR RESPONSÁVEL: Luiz Carlos França.

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Pontos de internet fibra ótica para instalação de câmeras de monitoramento, e instalação em prédios públicos.

A empresa fornecerá a internet conforme informação dos locais efetuada pelo Município, sem custo com instalação, sendo pago o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por ponto podendo chegar até 37 (trinta e sete) pontos e um valor máximo mensal de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) e anual de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: JUSTIFICA-SE TAL CONTRATAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O MUNICIPIO NECESSITA DO FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA NOS PONTOS DE MONITORAMENTO E NOS PREDIOS PUBLICOS E A EMPRESA QUE APRESENTOU A PROPOSTA É A ÚNICA QUE FORNECE ESSE TRABALHO DENTRO DO MUNICIPIO, FICANDO, PORTANTO, SEM POSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO, OPTANDO ENTÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

PARECER CONTÁBIL: EM ANEXO.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

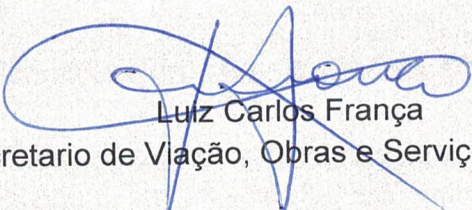
PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: prazo de entrega imediato  
O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

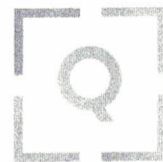
AMOSTRAS DE PRODUTOS: NÃO HÁ.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Carlos França

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: NÃO HÁ.

LOCAL E DATA: BARRA DO JACARÉ/PR, 08 DE SETEMBRO DE 2021

  
Luiz Carlos França  
Secretario de Viação, Obras e Serviços Rodoviários



**QIX TELECOM**

*A/C: Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré  
Barra do Jacaré - Pr*

08/09/2021

**ORÇAMENTO**

SERVIÇOS SCM MENSAIS			
Quant.	Descrição Produtos / Serviços	Valor Unidade	Valor Total Mensal
12 meses	20 Pontos de fibra ótica para instalação de câmeras de monitoramento.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
12 meses	17 Pontos de transporte para os órgãos públicos municipais.	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00

SERVIÇOS SCM MENSAIS			
Quant.	Descrição Produtos / Serviços	Valor Unidade	
1	Cabeamento	R\$ 0,00	

<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 26.640,00</b>
---

\*Proposta válida por 12 meses consecutivos

Itambaracá, 08 de setembro de 2021.

Atenciosamente:

Douglas Wiliam Gomes Zapateiro  
Diretor de Infraestrutura  
(43) 99182-6062 / (43) 3543-1316  
contato@qixtelecom.com.br

**QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 30.569.573/0001-00 IE: 90783426-30  
R Presidente Vargas, 281 | Centro | Itambaracá | PR  
Fone: (43) 3543-1316 | E-mail: comercial@qixtelecom.com.br



Douglas Qix



11:51

Transporte 11:57 ✓✓

Douglas se você puder agilizar isso, só está faltando isso para terminar o processo aí provavelmente no outro mês vc já começa a receber

14:45 ✓✓



0:40

21:00



Hoje

Bom dia Douglas cara estou sofrendo pressão aqui do setor de contratos e licitação estão aguardando seu orçamento

11:09 ✓✓

Opa bom dia 11:12

Já vou encaminhar ai 11:12

Encaminhada



Orçamento BARRA DO JAC...



81 KB • DOC

11:36

Obrigado Douglas 11:48 ✓✓

1 mensagem não lida

Opa vlw 11:48



Mensagem



# QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

1

**DOUGLAS WILIAM GOMES ZAPATEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPFMF 066.223.449-90 e C.I. RG. 9.805.272-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Nei de Andrade, 71, Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná;

**NEWTON PEREIRA DE SOUZA CRUZ**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 017.822.089-25 e C.I. RG. 30.996.340-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Claudio dos Santos, 74, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Presidente Vargas, 281 - 1º Andar - Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: **DOUGLAS WILIAM GOMES ZAPATEIRO** com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato; o sócio **NEWTON PEREIRA DE SOUZA CRUZ** com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - SCM**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O início das atividades está previsto para 30 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:16 SOB Nº 41208811897.  
PROTOCOLO: 182966798 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802059665. NIRE: 41208811897.  
QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

2

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **DOUGLAS WILIAM GOMES ZAPATEIRO** e **NEWTON PEREIRA DE SOUZA CRUZ**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:16 SOB N° 41208811897.  
PROTOCOLO: 182966798 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802059665. NIRE: 41208811897.  
QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

3

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios **DOUGLAS WILIAM GOMES ZAPATEIRO** e **NEWTON PEREIRA DE SOUZA CRUZ**, poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-lo, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Andirá - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma.

  
**DOUGLAS WILIAM GOMES ZAPATEIRO**

Bandeirantes - Pr, 17 de Maio de 2018.

  
**NEWTON PEREIRA DE SOUZA CRUZ**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:16 SOB Nº 41208811897.  
PROTOCOLO: 182966798 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802059665. NIRE: 41208811897.  
QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Rua Eurípodes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (43) 3242-5500 - Bandeirantes - Paraná  
João Antonio Sartori  
Tabelião Designado

282PL.MVJFH.6H657-RtJm.hysad

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de  
DOUGLAS WILIAM GOMES ZAPATEIRO e NEWTON PEREIRA

DE SOUZA CRUZ. Emolumentos: R\$16,82, (VRC 43,60) Selo  
Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50. FADEN: R\$0,80.  
Doutor.

Bandeirantes-Paraná, 23 de maio de 2018, às 09:34:27

Em Teste

da Verdade



*João Antonio Sartori*  
Tabelião Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:16 SOB N° 41208811897.  
PROTOCOLO: 182966798 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802059665. NIRE: 41208811897.  
QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QIX TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.569.573/0001-00

Certidão n°: 23780480/2021

Expedição: 04/08/2021, às 16:28:25

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QIX TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.569.573/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.569.573/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QIX TELECOMUNICACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>281</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR PRIMEIRO</b>
CEP <b>86.375-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAMBARACA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3543-1316</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **13:36:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024675877-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.569.573/0001-00**  
Nome: **QIX TELECOMUNICACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QIX TELECOMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 30.569.573/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:49 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **CFBC.CB76.849B.C148**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.569.573/0001-00  
**Razão Social:** QIX TELECOMUNICACAO LTDA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 281 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083104383881215847

Informação obtida em 08/09/2021 12:00:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações e contratos

Data: 08 de setembro de 2021

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante memorando, expedido pela Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos, para contratação de Pontos de internet fibra ótica para instalação de câmeras de monitoramento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 091/2021

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de pontos de internet fibra ótica para instalação de câmeras de monitoramento.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de pontos de internet fibra ótica para instalação de câmeras de monitoramento.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

##### **08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	1.000,00	05810	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de agosto de 2021

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador